



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 391, DE 19 DE MAIO DE 2003.

30/05/03 à 05/06/03
Publicado no Jornal O Grito
Edição n.º 598 Fls. 09
Fabíola
Funcionário

“ALTERA A LEI N.º 330, DE 14 DE JANEIRO DE 2002”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

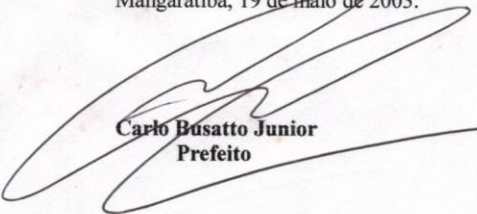
LEI:

Art. 1º - O Art. 1.º da Lei n.º 330, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica denominado de “Vila Benedicta”, o bairro instalado na Gleba 05, em Itacuruçá, na localidade que tem como referência o Cemitério Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de maio de 2003.


Carlo Búsatto Junior
Prefeito